PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.142, 07 DE AGOSTO DE 2014.

"Dá nome a Vias Públicas do Bairro Esplanada e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu Sancionei a seguinte Lei:

Art. 1°. – Nomeia as Via Públicas do Bairro Esplanada, deste município, nos termos do Anexo I, desta Lei de Ruas Deusuíta Ribeiro Machado, Adélia Alves Ribeiro e Joaquim Bispo dos Santos.

Art. 2º. – Cópia desta Lei será encaminhada aos Correios, Associações da Comunidade do Bairro Esplanada e Câmara de Diretores Lojistas, desta cidade.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

JOSÉ REINALDO FIM CAMPOREZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

REGINA DE CASTRO BORGES
Chefe de Gabinete


RUA VIVALDO GONÇALVES LOPES
RUA SALVILINA
RUA ADELIA CALVI RIBEIRO
RUA RENATA RIBEIRO MACHADO
RUA DE SOUZA RODRIGUES
RUA LUTHERSON
RUA JOAQUIM BISPO DOS SANTOS SALVIJE
BAIRRO ESPLANADA
EQUIP. COMUNITÁRIO
CEMITÉRIO
ESTÁDIO
GINÁSIO DE ESPORTES
LOTEAMENTO COMENDADOR CAMILO COL
RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM
RUA GERSON RIBEIRO
RUA JOSE F. CANARIO
RUA CANAVIEIRA
AV. ALBERTO DOS REIS CASTRO
LOTEAMENTO Nº Sra DA PENHA